

LEI Nº 1674/2013, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Altera o artigo 1º da Lei nº. 1660/2013 que institui o "Dia Municipal do Católico", e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL**, aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - - O artigo 1º da Lei nº. 1660/2013, de 13 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito Municipal, o "Dia do Católico", a ser comemorado anualmente no dia 18 outubro.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 16 DE OUTUBRO DE 2013.



FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

